



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N.º 4.991, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

P. n.º 38.116/99

(Dispõe sobre denominação de Salão Comunitário do Distrito de Sabaúna e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

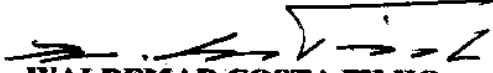
a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Salão Comunitário Doutor Luiz Beraldo de Miranda", o próprio municipal localizado na Rua José Paniagua Sanches nº 15, código de logradouro nº 014021-1, Distrito de Sabaúna.

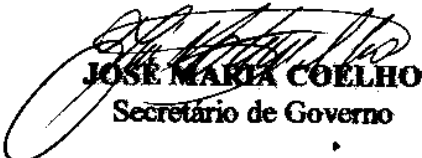
Art. 2º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de dezembro de 1999, 439ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO

Secretário de Governo


LAERTE MOREIRA

Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES IVAN NUNES SIQUEIRA - PRESIDENTE E SETHIRO NAMIE).

